



Edital nº 005/2019 – SRI

Para seleção de um Doutorando e de um Docente da UFRN para concorrer a apoio da WTUN

A Secretaria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SRI-UFRN) torna pública, no contexto da Política de Internacionalização da UFRN e em consonância com seu Plano Estratégico de Internacionalização, a seleção de propostas de um estudante de Doutorado e de um Docente, pesquisador credenciado a um programa da área de Tecnologias para concorrerem a apoio financeiro no âmbito do programa de visitas técnicas de curta duração, promovido pela Rede de Universidades Tecnológicas – WTUN (*World Technology Universities Network*). O presente edital é de responsabilidade da SRI e obedecerá às condições especificadas na Resolução 091/2014-CONSEPE, de 03 de junho de 2014, conforme as disposições a seguir.

1. DO CONTEXTO

O programa de visitas técnicas de curta duração é promovido pela WTUN, rede de universidades tecnológicas, do qual a UFRN faz parte, juntamente com outras 21 instituições. A rede foi proposta pela Universidade de Bradford em 2016 e a UFRN, até o momento, foi a única instituição brasileira a aderir, a partir de 2017. As informações sobre a WTUN e os contatos dos representantes de cada instituição-membro podem ser acessados no seguinte endereço: www.wtu-n.net.

2. DO OBJETIVO

2.1 Promover a mobilidade acadêmica internacional entre a UFRN e as instituições participantes da WTUN, no sentido de criar novas relações de cooperação científica ou fortalecer cooperações já existentes, obedecendo ao disposto no Plano Estratégico de Internacionalização da UFRN, Resolução nº 052/2018-CONSEPE, de 30 de abril de 2018.

2.2 O Programa *Exchange / Joint Research Meeting* prevê a concessão de um apoio de £1.200 GBP (Mil e duzentas libras esterlinas) a, no máximo, dois participantes de cada instituição-membro da WTUN, podendo ser um estudante de doutorado e um professor, caso sejam selecionados entre todos os candidatos das demais instituições.

2.3 A administração central da UFRN não dispõe de recursos para uma contrapartida aos participantes, porém não está vedado o apoio a eles assegurado por seus departamentos, programas de pós-graduação ou direções de unidades.

3 DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1 O Programa *Exchange / Joint Research Meeting* é exclusivo para alunos de doutorado e professores da UFRN e das demais instituições participantes da WTUN que atuam em áreas ligadas à Tecnologia.



3.2 Os dois candidatos da UFRN para a seleção internacional deverão corresponder aos seguintes requisitos:

3.2.1 O aluno de doutorado deverá estar regularmente matriculado em componentes curriculares de um dos cursos de pós-graduação da UFRN ligados à área de Tecnologia;

3.2.2 O professor deverá ser credenciado em um dos programas de pós-graduação da UFRN, na área de Tecnologia;

3.2.3 O aluno não poderá estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período da inscrição e da viagem;

3.2.4 O aluno não poderá ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Alunos Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou por outros convênios que tenham possibilitado sua entrada na UFRN para a realização de um curso integral ou de uma mobilidade acadêmica;

3.2.5 Aluno e professor deverão ser brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, ou estrangeiros com visto de residência permanente em nosso país, considerando-se as exceções previstas em 3.2.4.

4 DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 O aluno e seu professor poderão se candidatar a qualquer uma das instituições participantes da WTUN:

- University of Africa (Yenagoa - Nigéria)
- Ahlia University (Manama - Bahrain)
- University of Bradford (Bradford - UK)
- Connacht-Ulster Alliance (GMIT; LYIT; IT Sligo - Irlanda)
- Coventry University (Coventry – UK)
- University of Dar es Salaam (Dar es Salaam – Tanzânia)
- Dublin City University (Dublin – Irlanda)
- Gwangju Institute of Science and Technology (Gwangju – Coréia do Sul)
- Hochschule Hamm-Lippstadt (Hamm – Alemanha)
- Heriot Watt University (Edinburgh – UK)
- Hindustan Institute of Technology & Science (Chennai – Índia)
- King Mongkut's University of Technology Thonburi (Bangkok – Tailândia)
- Indian Institute of Technology Madras (Chennai – Índia)
- University of Newcastle (Newcastle – Austrália)
- Sandip University (Maharashtra – Índia)
- Suranaree University of Technology (Nakhon Ratchasima – Tailândia)
- Technische Universität Ilmenau (Ilmenau – Alemanha)
- Universiti Teknologi Malaysia (Johor – Malásia)
- Taiwan Tech – National Taiwan University of Science and Technology (Taipei – Taiwan)
- Tampere University (Tampere – Finlândia)
- York University (Toronto – Canadá)



4.2 A mobilidade deverá estender-se por duas semanas, devendo ser aprovada pela instituição que receberá os participantes da UFRN, caso sejam selecionados.

4.3 O Programa de Pós-Graduação dos candidatos deverá declarar sua anuência para receber professores e/ou alunos de doutorado de outras instituições-membro da WTUN, mesmo que esses candidatos não sejam selecionados no âmbito deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Cada candidato deverá escolher apenas uma instituição participante da WTUN.

5.2 As inscrições deverão ser apresentadas à SRI, através de ofício eletrônico destinado à unidade 11.24.04, até o dia 26 de março, às 23h59. Candidaturas apresentadas após essa data não serão recebidas.

2. DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

6.1 Ficha de Inscrição (ANEXO 4), contendo a proposta da visita técnica, obedecendo aos princípios da WTUN, expostos no ANEXO 1;

6.2 Histórico do aluno candidato;

6.3 Formulário “*Exchange/Joint Research Meeting*”, que consta no ANEXO 2;

6.4 Declaração do Programa de Pós-Graduação dos candidatos, aceitando receber professores e/ou doutorandos de outras instituições-membro da WTUN;

6.6 Declaração de apoio financeiro do Departamento, Programa de Pós-Graduação ou Direção da Unidade dos candidatos, se for o caso.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita em duas etapas, sendo a primeira realizada pela SRI e a segunda realizada pelo *Operational Board* da WTUN.

7.2 Na primeira etapa, a SRI fará a análise da documentação dos candidatos, priorizando, nesta ordem:

7.2.1 O perfil científico, analisado com base no registro ORCID dos candidatos, professor ou doutorando, considerando a regularidade e a qualidade da produção científica (fatores de impacto internacionais), além de, no caso dos professores, maturidade e liderança científica, coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais e orientação de alunos de Pós-Graduação.

7.2.2 O conceito do Programa de Pós-Graduação na última avaliação quadrienal da CAPES;

7.2.3 A caracterização da proposta, segundo os critérios da WTUN, apresentados no ANEXO 2.

7.3 Dada a impossibilidade de substituição dos candidatos, em caso de desistência, serão priorizadas as candidaturas que apresentarem garantia de realização da visita técnica, através de apoio financeiro complementar, formalizado pelas unidades acadêmicas, programas de pós-graduação ou departamentos.



7.4 Na segunda etapa, o *Operational Board* da WTUN fará a seleção final, seguindo os critérios apresentados no ANEXO 3.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A SRI entrará em contato com os candidatos através de correio eletrônico para informá-lo sobre os resultados.

8.2 Os candidatos não selecionados terão 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do correio eletrônico que lhe comunica o resultado, para interpor recurso contra o mesmo se for o caso.

8.3 Caberá unicamente à WTUN a aprovação final, nos prazos previstos no ANEXO 1, ficando as duas propostas da UFRN sujeitas à análise feita pelo *Operational Board* da WTUN, entre todas as propostas das demais instituições integrantes da rede.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos selecionado para o Programa *Exchange / Joint Research Meeting*:

9.1.1 Providenciar seu processo de afastamento da UFRN, para o professor, ou de mobilidade acadêmica, para o aluno, através de processos eletrônicos oriundos de seu programa de pós-graduação;

9.1.2 Cuidar pessoalmente de todo o processo de obtenção de passaportes e vistos, se for o caso, compra de passagens, contratação de seguros, com seus respectivos custos.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

Natal, 18 de março de 2019.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais da UFRN